
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº029/DIAD/DAD/GAB/CGM

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER – a servidora Niedja Virginia Felix de Santana, Cargo Assistente Administrativo , cadastro 61300 , lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, RG nº /SSP-RO, CPF nº , suprimimento de fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2183 - Manutenção da Controladoria, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art.2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte)** dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para as despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art.4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art.5º- O departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória de aplicação.

Art.6º- Publique-se e cumpra-se

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:981F8D76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2020. Edição 2710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>